



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.844, DE 22 DE dezembro DE 1987

Dispõe sobre PLANTA DE VALORES de que trata o § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.187, de 26 de dezembro de 1969

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aprovada, para o exercício de 1988, a seguinte planta de valores de que trata o § 2º do artigo 4º, da Lei nº 1.187, de 26 de dezembro de 1969:

	<u>METRO QUADRADO</u>
<b>I - <u>EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL</u></b>	
Tipo Luxo .....	Cz\$ 20.089,92
Tipo Bom .....	Cz\$ 15.784,96
Tipo Regular .....	Cz\$ 11.479,95
Tipo Popular .....	Cz\$ 7.174,93
<b>II - <u>EDIFICAÇÃO DE APARTAMENTO RESIDENCIAL, SALAS E OUTRAS EDIFICAÇÕES SEMELHANTES</u></b>	
Tipo Bom .....	Cz\$ 15.784,96
Tipo Regular .....	Cz\$ 11.479,95
<b>III - <u>EDIFICAÇÃO COMERCIAL</u></b>	
Tipo Bom .....	Cz\$ 11.479,95
Tipo Regular .....	Cz\$ 10.044,91
<b>IV - <u>EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL</u></b>	
Tipo Bom .....	Cz\$ 17.219,90
Tipo Médio .....	Cz\$ 11.479,95
Tipo Oficina .....	Cz\$ 10.044,91

9  
9  
25  
13  
  
1,9  
1,9  
  
19,9  
4,9  
  
19,9  
17,9  
14,9  
4,9





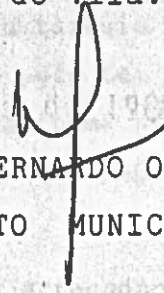
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

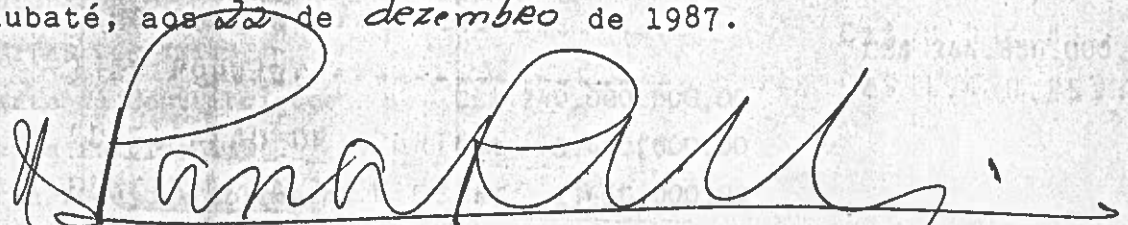
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *22* de *dezembro* de 1987,  
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *22* de *dezembro* de 1987.

  
UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO